



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 1961 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos.

Crédito Aberto

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.02	SETOR DE FUNDEB	
Função		12	Educação	
Sub- Função		361	Ensino Fundamental	
Projeto:		1.056	Investimentos no Setor de Fundeb- 40%	
Recurso	02.262	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	Saúde	
Sub- Função		301	Atenção Básica	
Projeto:		1.043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- VEÍCULO TIPO VAN	
Recurso	02.300	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.173,24

Órgão:		07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade Executora:		07.01	S.E.R.M. E OFICINAS	
Função		26	Transporte	
Sub- Função		782	Transporte Rodoviário	
Projeto:		1.014	Investimentos na Malha Viária do Município - SERM	
Recurso	02.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.452,98

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	Urbanismo	
Sub- Função	452	Serviços Urbanos	
Projeto:	1.015	Investimentos no Setor de Serviços Urbanos	
Recurso	02.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
			1.015,27

Total dos Créditos Abertos R\$ 147.641,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

Anulação de Dotação:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	12	Educação	
Sub- Função	361	Ensino Fundamental	
Atividade:	2.013	Transporte de Alunos – Ensino Fundamental	
Recurso	01.220	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
			147.641,49

Total dos Créditos Anulados R\$ 147.641,49

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação parcial de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 03 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal